

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a construção de uma praça no Bairro da COPASA, Sendo o total acima informado provenientes de uma transferência especial via SEGOV-Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

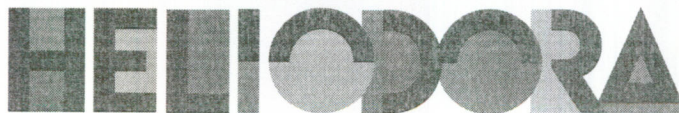
São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

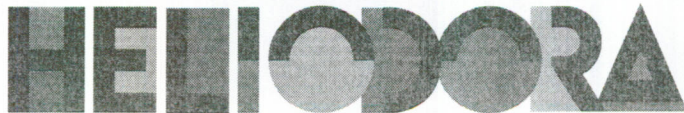
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0006	Planejamento Urbano
Projeto:	1.030	Construção de Praça no Bairro Copasa
Nat. da Despesa	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro provenientes de transferência especial da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais-SEGOV/MG para construção de Praça, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 2.710.000.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal Nº2009 de 14/12/2021-PPA 2022/2025 para inclusão do seguinte projeto: 1.030- Construção de Praça no Bairro COPASA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

